



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**PORTARIA Nº 406, DE 02 DE MAIO DE 2018**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 104, de 12 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 15 de fevereiro de 2016, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, e o memorando nº 014/2018/Coordenação-Geral de Auditoria/IF Goiano,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Gestão de Integridade do IF Goiano:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>CAMPUS</b>
Rodolfo Carvalho	1816639	Técnico em Assuntos Educacionais	Reitoria
Guilherme Caetano de Brito	2820385	Contador	Reitoria
Daiane Caldeira Jardim	2048339	Técnico em Secretariado	Reitoria
Fernando Pirkel Tsukahara	2048264	Analista de Tecnologia da Informação	Reitoria
Markus Vinicius de Oliveira	1816544	Assistente em Administração	Reitoria
Luiz Antonio Martins	300917	Assistente em Administração	Reitoria

Art. 2º – Compete à Comissão de Gestão da Integridade:

- I - coordenar a elaboração, execução e monitoramento do Plano de Integridade;
- II – Coordenar a implementação do Plano de Integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
- III – atuar na orientação e treinamento dos servidores do IF Goiano com relação



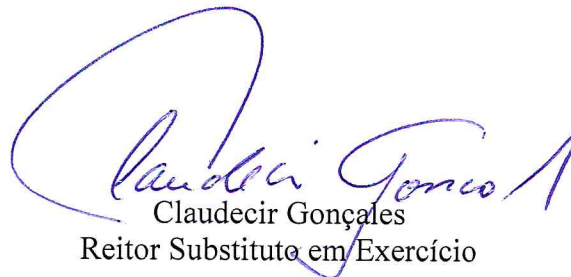
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

aos temas atinentes ao Plano de Integridade;

IV – promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do IF Goiano.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de até 15 de setembro de 2018 para a elaboração do Plano de Integridade do IF Goiano e 30 de novembro de 2018 para aprovação do Plano pelo Conselho Superior do IF Goiano.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
Claudécir Gonçalves  
Reitor Substituto em Exercício

PUBLICADO BS  
N.05 de 31/05/18  
IF GOIANO

  
Kenia Soares de Freitas  
Assistente em Administração  
IF Goiano-Reitoria / Siape 2061094